

	<p><b>ANAJURE – Associação Nacional de Juristas Evangélicos</b></p> <p><a href="http://www.anajure.org.br">www.anajure.org.br</a></p> <p><b>“Em Defesa das Liberdades Cívicas Fundamentais”</b></p>
---	---

## Nota pública sobre postagem discriminatória do jornalista Ricardo Noblat

O Conselho Diretivo Nacional da Associação Nacional de Juristas Evangélicos – ANAJURE, no uso das suas atribuições, emite à sociedade brasileira a presente Nota, sobre postagem discriminatória publicada pelo jornalista Ricardo Noblat, no Twitter.

No dia 12 de maio de 2020, o jornalista Ricardo Noblat publicou em seu perfil pessoal do Twitter duas imagens lado a lado. Na primeira, temos pessoas presentes nas proximidades do Palácio da Alvorada orando com as mãos erguidas em direção ao Chefe do Executivo; na segunda, apoiadores de Hitler realizando a saudação nazista. Comentando, Noblat escreveu: “Não passa de mera coincidência!”. Vejamos:



A imagem do contexto brasileiro foi publicada pela CNN<sup>1</sup>, no dia 08 de maio de 2020. Na legenda, o site de notícias informou: “Apoiadores de Bolsonaro **oram pelo presidente** na porta do Palácio da Alvorada” (grifo nosso). A oração foi capturada em vídeo, gravado de outro ângulo, e está disponível no YouTube<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/05/08/bolsonaro-ironiza-churrasco-e-nao-responde-sobre-ramagem-na-pf>

<sup>2</sup> Confira: <https://youtu.be/lmWVK4JngAA>. Os assuntos tratados no vídeo, antes da realização da oração, são os mesmos relatados na matéria da CNN, demonstrando que a imagem e o vídeo se referem ao mesmo momento e que o ato praticado foi realmente uma oração.

Destaque-se, inicialmente, que o ato de erguer as mãos ou de impô-las em direção a alguém é prática comum dos cristãos ao realizar suas orações, sendo costume de conhecimento geral da população. O jornalista Ricardo Noblat, certamente, não ignora a existência deste hábito. Ainda assim, associa o gesto a uma saudação nazista com a finalidade de vincular um ato cristão a um hábito adotado por um regime responsável pela morte de milhões de seres humanos. Nitidamente, o objetivo é depreciar a imagem dos cristãos e equipará-los aos nazistas.

O caso possui repercussão jurídica, pois, em análise prévia, identificamos correspondência entre a postagem feita pelo jornalista e a conduta tipificada no art. 20, caput, da Lei n. 7.716/1989, referente à prática, indução ou incitação à discriminação por preconceito religioso, sendo necessário que se proceda à devida investigação.

Desde já, ressalte-se que a liberdade de expressão – direito fundamental –, deve ser assegurada a todos, o que, todavia, não constitui salvo-conduto para a realização de pronunciamentos discriminatórios sobre manifestações da fé alheia. Inclusive, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos prevê explicitamente que a liberdade de expressão pode sofrer restrições que se façam necessárias à proteção dos direitos e da reputação das demais pessoas (art. 19, 3, a).

Desse modo, quando o jornalista associa o ato de erguer as mãos, realizado pelos cristãos, ao cumprimento nazista, ultrapassa os limites da liberdade de expressão que lhe compete e adentra a seara das condutas discriminatórias, uma vez que ofende ato que constitui manifestação da liberdade religiosa – a oração pelas autoridades – e insulta a reputação dos envolvidos pela mera prática de um ato de fé.

*Ex positis*, a ANAJURE informa que:

- a) Tomará as providências cabíveis para interpelar extrajudicialmente ou, caso necessário, judicialmente, o Sr. Ricardo Noblat, a respeito da postagem publicada;
- b) Encaminhará notificação extrajudicial ao Twitter, solicitando a retirada da postagem;
- c) Enviará representação ao Procurador-Geral da República, para que o fato seja investigado e se proceda à devida responsabilização pela conduta discriminatória perpetrada que, entre outros, enseja dano moral coletivo à imagem dos evangélicos no Brasil.

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

**Dr. Uziel Santana**  
Presidente da ANAJURE

**Dr. Felipe Augusto Carvalho**  
Diretor Executivo da ANAJURE